



Concurso Público nº 12 - SC/IPS/2022

**Aquisição de licenciamento de
subscrição Microsoft Campus
Agreement, ou equivalente, para o
Instituto Politécnico de Setúbal**

Programa de Concurso

oVice-Presidente do IPS,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL PEREIRA SALVADO
FERREIRA**

Num. de Identificação: 10527764

Data: 2022.11.18 10:51:34+00'00'



Concurso Público nº 12 - SC/IPS/2022
Aquisição de licenciamento de subscrição Microsoft Campus Agreement, ou
equivalente, para o Instituto Politécnico de Setúbal

ÍNDICE

PROGRAMA DE CONCURSO	3
1. Entidade adjudicante.....	3
2. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
3. Critério de adjudicação.....	3
4. Consulta e Disponibilização do Processo	4
5. Modo de apresentação da proposta.....	4
6. Documentos que constituem a proposta	5
7. Assinatura eletrónica.....	5
8. Prazo de apresentação da proposta.....	6
9. Preço anormalmente baixo.....	6
10. Esclarecimentos	6
11. Documentos de habilitação	6
12. Idioma dos documentos	7
13. Prestação de caução	7
14. Contrato.....	7
15. Encargos	8
16. Negociação.....	8
17. Apresentação de propostas variantes.....	8
18. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas	8
19. Legislação aplicável	8
20. Divergências entre programa de concurso e anúncio	8
21. Peças que constituem o procedimento.....	8
ANEXO I.....	10
ANEXO II.....	11
ANEXO III.....	13

Concurso Público nº 12 - SC/IPS/2022
**Aquisição de licenciamento de subscrição Microsoft Campus Agreement, ou
equivalente, para o Instituto Politécnico de Setúbal**

PROGRAMA DE CONCURSO

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de serviços de aquisição de licenciamento de subscrição Microsoft Campus Agreement, ou equivalente, para o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), conforme programa de concurso.

1. Entidade adjudicante

Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), *Campus do IPS* – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, telefone nº 265 548 820, com o seguinte horário de atendimento: das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de abertura do procedimento foi tomada pela Presidente do IPS, em 18 de novembro de 2022.

3. Critério de adjudicação

- a) A adjudicação, é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade:
 - i. Monofator - Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- b) O preço inclui a execução de todas as prestações de serviço objeto do caderno de encargos e anexos;
- c) Em caso de igualdade, o critério de desempate será efetuado através de sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;

- d) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentarem as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
- I. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - II. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - III. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

4. Consulta e Disponibilização do Processo

- a) O processo para a aquisição de serviços encontra-se patente na Divisão Financeira Aprovisionamento e Património (DFAP) do IPS, sita na ESTSetúbal, Campus do IPS, Estefanilha 2914-761 Setúbal, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respetivo anúncio concurso.
- b) As peças do processo do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
- c) Para simples consulta, as referidas peças de procedimento em suporte de papel encontram-se patentes na DFAP do IPS, onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.
- d) Para ter acesso à plataforma de compras públicas, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.

5. Modo de apresentação da proposta

- a) A proposta deve ser elaborada e apresentada conforme modelo constante do Anexo I do presente convite, devendo ainda juntar-se os documentos constantes no ponto 6 do mesmo.
- b) A proposta deverá obrigatoriamente ser redigida em língua portuguesa e o preço será expresso em euros, não incluindo o IVA;

- c) A proposta deve ser apresentada exclusivamente na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>.

6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- i. Modelo constante no Anexo I, conforme alínea a) do ponto 5 do presente programa de concurso;
 - ii. Mapa de Quantidades, Preços e Local de Entrega, disponível na plataforma eletrónica - Anexo A;
 - iii. Declaração emitida conforme o modelo Anexo II, (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) A proposta pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
- i. Outros documentos considerados indispensáveis para complementar a proposta;
 - ii. Referência a aspetos e factos que sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.

7. Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- b) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão do Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

8. Prazo de apresentação da proposta

O envio da proposta e documentos que a constituem, deverão, sob pena de exclusão, dar entrada na plataforma eletrónica, até às 23h59 (inclusive) do 6º dia, a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República.

9. Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total da proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base.

A fixação do preço anormalmente baixo assenta na necessidade de prever um limiar de referência de preços considerados exequíveis, à luz dos preços de mercado conhecidos em função de contratos similares anteriores.

10. Esclarecimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para o endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, na plataforma, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Os esclarecimentos e eventuais retificações serão juntos às peças do procedimento.

11. Documentos de habilitação

Com a notificação da adjudicação, será o adjudicatário notificado para apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo III, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

12. Idioma dos documentos

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, podendo, neste caso ser apresentados em língua espanhola ou inglesa.

13. Prestação de caução

Ao adjudicatário não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

14. Contrato

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, em data conveniente entre as partes, após a aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.

O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que os mesmos tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Em caso de divergência entre os documentos referidos, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

15. Encargos

São encargos do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

16. Negociação

Não há lugar a negociação.

17. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

19. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.

20. Divergências entre programa de concurso e anúncio

As normas do programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

21. Peças que constituem o procedimento

O processo relativo ao presente procedimento é composto pelas seguintes peças:

- a) Programa de concurso e seus anexos;
- b) Caderno de encargos.

Os anexos ao programa de concurso são os seguintes:

- a) Anexo I – Proposta;
- b) Anexo II – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP);
- c) Anexo III – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP);

Os anexos ao caderno de encargos são os seguintes:

- a) Anexo A - Mapa de Quantidades, Preços e Local de Entrega;
- a) Anexo B - Declaração de Consentimento (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

ANEXO I

PROPOSTA

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do **Concurso Público nº 12 - SC/IPS/2022 – Aquisição de licenciamento de subscrição Microsoft Campus Agreement, ou equivalente, para o Instituto Politécnico de Setúbal**, obriga-se a executar todos os serviços, em conformidade com o caderno de encargos, em conformidade com o caderno de encargos, tendo por base o Anexo A, pelo preço global máximo de (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, para um período máximo de 3 anos, sendo:

- no valor, anual, máximo de (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Os preços unitários, apresentados no Anexo A, manter-se-ão durante a execução do contrato.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

ANEXO II DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP,
na redação atualizada pelo o Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso Público nº 12 - SC/IPS/2022 – Aquisição de licenciamento de subscrição Microsoft Campus Agreement, ou equivalente, para o Instituto Politécnico de Setúbal** e do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável,

determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP,
na redação atualizada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso Público nº 12 - SC/IPS/2022 – Aquisição de licenciamento de subscrição Microsoft Campus Agreement, ou equivalente, para o Instituto Politécnico de Setúbal** e do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º